

CENA, CPF nº 648.105.771-04, Auto de Infração nº D002419-OEU, de 08/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000949/2011, valor R\$ 330,16; RAQUEL MACHADO DANTOS ME, CNPJ nº 370.711.72000166-59, Auto de Infração nº D052656-OEU, de 06/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001309/2011, valor R\$ 165,08; GETULIO VITURINO DA SILVA, CPF nº 066.405.831-00, Auto de Infração nº D128628-OEU, de 28/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001377/2011, valor R\$ 297,14; ADIGILENE DA COSTA MARTINS, CPF nº 503.975.911-87, Auto de Infração nº D088261-OEU, de 29/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-002766/2012, valor R\$ 50,53; FERDINAND CORREIA LIMA, CPF nº 344.270.231-34, Auto de Infração nº D087102-OEU, de 18/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002772/2012, valor R\$ 227,84; ILTON JOSE CAIXETA, CPF nº 220.412.301-34, Auto de Infração nº D091893-OEU, de 10/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-001659/2012, valor R\$ 337,55; ANTONIO MARQUES DE SOUZA, CPF nº 068.616.101-78, Auto de Infração nº A010449-AEU, de 14/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-003172/2008, valor R\$ 300,00; EDSON LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 351.836.751-04, Auto de Infração nº C002907-OEU, de 08/07/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-007986/2008, valor R\$ 339,88; JOSÉ DIAS DA SILVA JUNIOR, CPF nº 038.649.283-20, Auto de Infração nº D084812-OEU, de 20/12/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000204/2013, valor R\$ 157,73; DANIELE CRISTINA GONCALVES DE BRITO, CPF nº 848.389.901-97, Auto de Infração nº D089886-OEU, de 03/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000177/2013, valor R\$ 168,25; MARIA IRIS JOSE DA SILVA, CPF nº 297.312.161-20, Auto de Infração nº D090345-OEU, de 16/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002332/2013, valor R\$ 334,27; JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 132.905.921-20, Auto de Infração nº D090343-OEU, de 16/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002334/2013, valor R\$ 260,00; BENEDITO VASCONCELOS PARENTE, CPF nº 033.148.631-87, Auto de Infração nº D089954-OEU, de 02/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000168/2013, valor R\$ 289,18; MAGNA LIBERIO FERNANDES, CPF nº 270.920.891-15, Auto de Infração nº D089964-OEU, de 21/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-001963/2013, valor R\$ 306,42; JACIMERE NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 980.351.853-49, Auto de Infração nº D081532-AEU, de 12/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-001519/2013, valor R\$ 208,56; EDNA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 485.667.485-49, Auto de Infração nº D096239-OEU, de 16/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000168/2014, valor R\$ 278,56; FMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.413.443/0001-06, Auto de Infração nº D078949-OEU, de 21/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000737/2013, valor R\$ 337,50; STEPHANIE DA ANUNCIACÃO GALVÃO, CPF nº 038.978.491-51, Auto de Infração nº D085000-OEU, de 05/09/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-005320/2013, valor R\$ 293,42; GILBERTO FELIPE DA SILVA, CPF nº 154.003.951-04, Auto de Infração nº D096144-OEU, de 18/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000176/2014, valor R\$ 222,85; VERDÃO BAR E SNOOKER LTDA ME, CNPJ nº 08.069.357/0001-07, Auto de Infração nº D095993-OEU, de 12/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000113/2014, valor R\$ 148,57; JOSIAS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 160.073.955-53, Auto de Infração nº D095731-OEU, de 16/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000178/2014, valor R\$ 235,65; VENÂNCIA ÂNGELA DA SILVA, CPF nº 037.510.066-05, Auto de Infração nº D096234-OEU, de 02/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-006777/2013, valor R\$ 260,00; MARIA DE FÁTIMA CAETANO DA SILVA, CPF nº 381.537.771-49, Auto de Infração nº D023412-AEU, de 12/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-000694/2010, valor R\$ 117,44; RESIDENCIAL IPE, CPF nº 145.759.901-59, Auto de Infração nº D025312-OEU, de 07/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001530/2010, valor R\$ 228,50; RESIDENCIAL IPE, CNPJ nº 057399160001-81, Auto de Infração nº D061567-FLP, de 15/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001530/2010, valor R\$ 228,50; CLUBE COAT - RESTAURANTE CHOPERIA PIZZARIA, CNPJ nº 071682770001-77, Auto de Infração nº D030126-OEU, de 28/01/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-000284/2010, valor R\$ 108,31; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALENCAR, CPF nº 066.667.875-87, Auto de Infração nº D100997-OEU, de 14/03/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453-001349/2010, valor R\$ 207,49; DFC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08293195/0001-17, Auto de Infração nº D002746-FLP, de 10/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001530/2010, valor R\$ 340,18; MARIA EDENILDA DA COSTA SILVA, CPF nº 473.815.401-00, Auto de Infração nº D052398-OEU, de 08/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001210/2010, valor R\$ 233,43; GENERLEI MOREIRA DA SILVA, CPF nº 564.257.321-72, Auto de Infração nº D058102-OEU, de 05/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001614/2010, valor R\$ 54,46; UNIAO SOCIAL CAMILIANA, CNPJ nº 58250689/0001-11, Auto de Infração nº D034085-FLP, de 30/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001057/2010, valor R\$ 340,18; JOJO GASTRONOMIA LTDA-ME, CNPJ nº 380597739/0001-41, Auto de Infração nº D023356-OEU, de 26/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001307/2010, valor R\$ 93,57; CLÍNICA DE ACUPUNTURA BIOZEN, CNPJ nº 08835055/0001-23, Auto de Infração nº D031947-FLP, de 22/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000891/2010, valor R\$ 340,18; FERNANDA ALVES LAMOUNIER ARAUJO, CPF nº 923013201-20, Auto de Infração nº D085985-FLP, de 07/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001017/2010, valor R\$ 152,33; ALINO DE OLIVEIRA, CPF nº 004.880.971-34, Auto de Infração nº D034237-FLP, de 01/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000816/2010, valor R\$ 340,18; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X12698-OEU, de 02/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001415/2009, valor R\$ 4.014,42; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352-0001/75, Auto de Infração nº X11.237-OEU, de 27/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001530/2010, valor R\$ 5.018,04; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X11.750-OEU, de 12/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000669/2009, valor R\$ 4.014,42; ADRIANO MATTOS E PINTO, CPF nº 644.355.396-91, Auto de Infração nº D000342-OEU, de 16/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001541/2009, valor R\$ 1.673,22; EDMOND BARACAT, CPF nº 000246351-20, Auto de Infração nº 2485, de 27/06/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141004341/2003, valor R\$ 1441,86; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº D001221-OEU, de 19/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000182/2009, valor R\$ 4013,71; SALIM CAMARGO DE BRITO, CPF nº 149.737.901-68, Auto de Infração nº D134617-OEU, de 24/07/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-001556/2009, valor R\$ 597,58; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº D001225-OEU, de 20/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000177/2009, valor R\$ 4013,71; AMERICEL S/A, CNPJ nº 016.859.903/0001-06, Auto de Infração nº D058173-OEU, de 07/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000751/2011, valor R\$ 133,71; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X11.259-OEU, de 03/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000754/2009, valor R\$ 5017,14; ENILIO DE JESUS ROCHA, CPF nº 222.161.201.57, Auto de Infração nº A031028-OEU, de 13/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-002089/2006, valor R\$ 228,50; VIVO S.A., CPF nº 145.759.901-59, Auto de Infração nº D053923-OEU, de

29/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001002/2010, valor R\$ 149,38; ÂNGELA MARIA C. MELCHIOR, CPF nº 659.447.471-53, Auto de Infração nº D084772-OEU, de 08/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002747/2013, valor R\$ 285,99; MÉRICA MARIA GOMES, CPF nº 227.448.431-72, Auto de Infração nº D089956-OEU, de 02/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000179/2013, valor R\$ 289,18; ANA CÉLIA DE SOUZA, CPF nº 051.549.241-85, Auto de Infração nº D096254-OEU, de 12/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006554/2013, valor R\$ 278,55; ULICEIA BRAZ DE ARAÚJO, CPF nº 279.534.241-34, Auto de Infração nº D089501-OEU, de 20/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-003028/2013, valor R\$ 349,13; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 258.267.781-72, Auto de Infração nº D089505-OEU, de 21/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-003044/2013, valor R\$ 321,27; BARTOLOMEU PEREIRA DE SANTANA, CPF nº 544.285.567-72, Auto de Infração nº D084715-OEU, de 19/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-005019/2013, valor R\$ 297,13.

MARCELO FONSECA CARLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida na Ação Judicial no 2014.01.1.155930-7, torna público a retificação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo no 1/2014 - SEAP/SE-EDF, de 13 de maio de 2014, publicado no DODF nº 97, de 16/05/2014, resolve:

1. EXCLUIR, do Edital no 08, de 3 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 255, de 05/12/2014, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, o seguinte candidato, em situação sub judice, da listagem geral de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, com as seguintes informações: opção de vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no processo seletivo público e ordem de classificação final para a vaga a que concorre: 22002501 | Área 2 | CRE Ceila?ndia | Atividades - Ensino Regular | Diurno | Zona Urbana, 102101809, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 68,75, 290.

2. INCLUIR, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, o seguinte candidato, em situação sub judice, na listagem geral de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme segue: opção de vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no processo seletivo público e ordem de classificação final para a vaga a que concorre: 12013101 | Área 1 | CRE Ceila?ndia | Matemática | Diurno | Zona Urbana, 102101809, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 68,75, 34.

3. Em virtude das alterações indicadas no item 1 supracitado, os candidatos a vaga 22002501 | Área 2 | CRE Ceila?ndia | Atividades - Ensino Regular | Diurno | Zona Urbana com classificação igual a 291 ou superior, descolam-se, na ordem de classificação, para uma posição anterior. Ou seja, o candidato classificado em 291º lugar passa a ser o 290º, e assim sucessivamente.

4. Em virtude das alterações indicadas no item 2 supracitado, os candidatos a vaga 12013101 | Área 1 | CRE Ceila?ndia | Matemática | Diurno | Zona Urbana com classificação igual a 34 ou superior, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 34º lugar passa a ser o 35º, e assim sucessivamente.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2016.

Processo: 410.000.946/2016, Pregão Eletrônico nº 030/2016, HOMOLOGADO em 19 de maio de 2016, fls. 389/390, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios - Açúcar em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0057/2015, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 e 02 - UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. MAURÍCIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2016.

Processo: 410.000.655/2016, Pregão Eletrônico nº 025/2016, HOMOLOGADO em 20 de maio de 2016, fls. 215, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo de distribuição gratuita - Urnas Mortuárias em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0022/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01, 02, 03 e 04 - THAIS BIGNOTTO EPP. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. MAURÍCIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2016.

Processo: 410.000.586/2016, Pregão Eletrônico nº 021/2016, HOMOLOGADO em 20 de maio de 2016, fls. 295, objeto: Contratação de serviços de reprodução/cópia de documentos (serviços de plotagem) em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0016/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 e 02 - MILENIO COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA-ME. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. MAURÍCIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.